



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.239-102 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI Nº 4.679/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Legislativo - Câmara Municipal de Lagoa Santa a firmar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, para benefício da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo - Câmara Municipal de Lagoa Santa, autorizada a firmar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, para beneficiar a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 1º. O convênio tratará apenas da cessão de estagiários do Poder Legislativo Municipal para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. O convênio poderá ser firmado diretamente entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa - Poder Legislativo Municipal e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** O convênio determinará as obrigações dos conveniados, bem como dos estagiários.

**Art. 3º.** Fica o Poder Legislativo responsável pelo custeio das bolsas e demais vantagens devidas aos estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**Art. 4º.** Por Intermédio do convênio poderão ser cedidos estagiários de nível superior e de nível médio (menor aprendiz).

**Art. 5º.** Poderão ser utilizados institutos que intermediam a relação entre o Poder Legislativo Municipal e os estagiários.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.239-102 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 6º.** Todas as diretrizes serão contempladas pelo convênio.

**Art. 7º.** As despesas para a execução da Presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 13 de setembro de 2021.

**Ver. Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos**  
**Presidente**